

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) Nº 20/2008

Dispõe sobre alterações na estrutura curricular do Curso de Letras (*Campus* de Porto Nacional) – Versão 2001/2º semestre

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), reunido em sessão ordinária no dia 12 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar alterações na estrutura curricular do Curso de Letras (*Campus* de Porto Nacional) – Versão 2001/2° semestre.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 12 de junho de 2008

Prof. Alan Barbiero Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS DE PORTO NACIONAL

1. JUSTIFICATIVA

O Curso de Letras do *Campus* de Porto Nacional, transferido para a Universidade Federal do Tocantins (UFT) em 2003, é respaldado pelo Projeto Pedagógico de Curso, versão 2001/2º semestre, da Universidade do Tocantins (Unitins). A estrutura curricular desse curso define um sistema de pré-requisitos apenas para as disciplinas de Estágio Supervisionado, que são oferecidas a partir do 5º semestre, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, e são cursadas seguindo a ordem de graduação I, II, III e IV. Devido a isso, a Coordenação do Curso tem enfrentado problemas, uma vez que os alunos, mesmo dos períodos iniciais, têm pleiteado matrícula no Estágio Curricular Supervisionado (que deveria ser cursado a partir do 5º período).

Ocorre que, nessa fase do curso, ou seja, nas atividades de Estágio, são demandados conhecimentos pedagógicos e específicos que são propiciados pelas disciplinas que, na estrutura curricular, antecedem o Estágio Supervisionado. Visando minimizar essa questão, a Coordenação do Curso, em conjunto com o Colegiado, propôs um sistema de pré-requisitos para as disciplinas de Estágio, resultando no fato que os acadêmicos do Curso de Letras somente passaram a ser autorizados a ter suas matrículas efetivadas nas disciplinas de Estágio, após terem cursado todas as disciplinas das áreas específicas e pedagógicas oferecidas até o 4º período, conforme a seguir:

		Créditos	Carga Horária		
Período	Disciplinas	Total	Teóricas	Práticas	Total
	Leitura e Prática de Produção de Textos	4	30	30	60
	Lingüística Geral	4	60		60
	O Desenvolvimento e a Hegemonia	4	60		60
1°	Histórico-Cultural e Linguística dos Povos				
	da Língua Inglesa: Uma Introdução				
	Língua Inglesa I	4	30	30	60
	Metodologia da Pesquisa	4	60		60
	Sociologia da Educação	4	60		60
Sub-Total		24	300	60	360
			1	1	

		Créditos	Carga Horária		
Período	Disciplinas	Total	Teóricas	Práticas	Total
2°	Morfologia	4	60		60
	Fonologia e Fonética Gerais	4	30	30	60
	Língua Inglesa II	4	30	30	60
	Latim I	4	60		60
	Teoria Literária: Texto Narrativo	4	30	30	60
	Filosofia da Educação	4	60		60
Sub-Total		24	270	90	360
		Créditos	Carga Horária		
Período	Disciplinas	Total	Teóricas	Práticas	Total
3°	Sintaxe	4	30	30	60
	Latim II	2	30		30
	Leitura e Produção de Texto Oral e Escrito na Língua Inglesa I	4	30	30	60
	Teoria Literária: Texto Poético	4	30	30	60
	Literatura Brasileira: História da arte	2	30		30
	Literatura Portuguesa I: da poesia	2	30		30
	trovadoresca ao teatro popular de Gil				
	Vicente				
	História da Educação	4	60		60
	Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	4	30	30	60
Sub-Total		24	240	120	360

	_	Créditos	Carga Horária		
Período	Disciplinas	Total	Teóricas	Práticas	Total
4°	Pragmática	4	30	30	60
	Literatura brasileira: Poética colonial	2	15	15	30
	Literatura brasileira I: Romantismos e	2	15	15	30
	desdobramentos				
	Leitura e Produção de texto Oral e Escrito	4	30	30	60
	na Língua Inglesa II				
	Literatura Portuguesa II: de Camões a	4	45	15	60
	Bocage				
	Política, Legislação e Organização da	4	60		60
	Educação Básica				
	Optativa (L. Inglesa ou L. Portuguesa)	4	30	30	60
Sub-Total		24	225	135	360

Desta forma, o Curso de Letras inibiu as matrículas nas disciplinas de Estágio, fora do tempo previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, a partir do 5° semestre, quando, então, pressupõe-se que o aluno tenha adquirido domínio de conhecimento, tanto nas disciplinas específicas quanto nas pedagógicas, para que possa desempenhar com embasamento suas atividades de docência nas escolas do Ensino Básico do Estado.

Palmas, 12 de junho de 2008